Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br
municipal eletrônico

Sexta-feira, 05 de março de 2021
Ano III | Edição nº 276
Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO DE CRUZÁLIA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 742/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1° - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021,** Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2021**, Lei **Municipal nº 740/2020, de 18 de dezembro de 2020**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 6.735,00 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
082410006.2.008000		CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO – CCI	
(89) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	735,00
082430005.2.088000			
(108) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
TOTAL			**6.735,00**

Art. 4º - Para cobertura do **Crédito suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

A) SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 6.735,00 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais)

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 04 de março de 2021

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA
DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E GOVERNO

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 743/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZALIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1° - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021,** Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2021**, Lei **Municipal nº 730/2020, de 29 de junho de 2020**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 46.073,09 (quarenta e seis mil, setenta e três reais e nove centavos)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
02.05.02		FUNDEB	
12.368.0013.2.122.000		FUNDEB - ENSINO INFANTIL 40% - CRECHE	
(XX) 3.1.90.11.00	F02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	4.073,09
SUBTOTAL			**4.073,09**
02.07		DEPTO. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
02.07.01		DEPTO. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
206060020.2.037000		MANUT. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
(XX) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
SUBTOTAL			**42.000,00**
TOTAL			**46.073,09**

Art. 4º - Para cobertura do **Crédito Especial**, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 – Receitas Correntes
1.3 – Receita Patrimonial
1.3.2.1.00.1.1.00.00.20 – Rend. Apl. Financeira Convenio SEIAA.....R$ 2.000,00
1.7 – Transferências Correntes
1.7.2.8.10.9.1.00.00.01 – Convênio SEIAA.....R$ 40.000,00

B) SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 4.073,09 (quatro mil e setenta e três reais e nove centavos)

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 04 de março de 2021

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA
DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E GOVERNO

Decretos

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 1.704/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos da autorização contida no art. 5º da Lei nº 740/2020 de 18 de dezembro de 2020, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

SUPLEMENTAR:			
02	PODER EXECUTIVO		
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.02.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
041220002.2.007000	DEPARTAEMNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
(40) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA**	**30.000,00**
02.05	DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02.05.03	OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
278130017.2.032000	ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS		
(325) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA**	**10.000,00**
02.06	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.06.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
267820018.2.036000	MANUT. ESTRADAS VICINAIS		
(367) 3.3.90.30.00	**F01**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**10.000,00**
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			**50.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAR:			
02	PODER EXECUTIVO		
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.02.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
041220002.2.007000	DEPARTAEMNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
(36) 3.3.90.30.00	**F01**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**30.000,00**
02.05	DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02.05.03	OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
278130017.2.032000	ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS		
(322) 3.3.90.30.00	**F01**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**10.000,00**
02.06	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.06.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		

Assinado por 2 pessoas: ARILDO OSMAR DE MORO e WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1A78-568E-9A87-D8B7

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

267820018.2.036000	MANUT. ESTRADAS VICINAIS		
(370) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália – SP, aos 04 de março de 2021

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA
DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: ARILDO OSMAR DE MORO e WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1A78-568E-9A87-D8B7

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 1.705/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021,** Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2021**, Lei **Municipal nº 740/2020, de 18 de dezembro de 2020**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 6.735,00 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
082410006.2.008000		CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO – CCI	
(89) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	735,00
082430005.2.088000			
(108) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
TOTAL			**6.735,00**

Art. 4º - Para cobertura do **Crédito suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

A) SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 6.735,00 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais)

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 04 de março de 2021

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA
DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E GOVERNO

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 1.706/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZALIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021,** Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2021**, Lei **Municipal nº 730/2020, de 29 de junho de 2020**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 46.073,09 (quarenta e seis mil, setenta e três reais e nove centavos)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
02.05.02		FUNDEB	
12.368.0013.2.122.000		FUNDEB - ENSINO INFANTIL 40% - CRECHE	
(XX) 3.1.90.11.00	F02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	4.073,09
SUBTOTAL			**4.073,09**
02.07		DEPTO. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
02.07.01		DEPTO. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
206060020.2.037000		MANUT. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
(XX) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
SUBTOTAL			**42.000,00**
TOTAL			**46.073,09**

Art. 4º - Para cobertura do **Crédito Especial**, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 – Receitas Correntes
1.3 – Receita Patrimonial
1.3.2.1.00.1.1.00.00.20 – Rend. Apl. Financeira Convenio SEIAA.....R$ 2.000,00
1.7 – Transferências Correntes
1.7.2.8.10.9.1.00.00.01 – Convênio SEIAA.....R$ 40.000,00

B) SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 4.073,09 (quatro mil e setenta e três reais e nove centavos)

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 04 de março de 2021

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA
DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E GOVERNO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA nº 001/2021
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

"DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA/SP".

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

T O R N A P Ú B L I C O :

1. Fica oficialmente publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL DA PROVA ESCRITA dos candidatos ao Processo Seletivo nº 01/2021 – Estagiário Nível Superior, conforme Anexo I, na seguinte conformidade.

1.1 A função de Estagiário de Nível Superior, apresenta-se em ordem decrescente de notas, obtidas na prova escrita já como critério de desempate previsto no item IX – Das Disposições Gerais do Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo de Estagiário Nível Superior.

1.2 A prova tem caráter classificatório como previsto no item V- Da Realização da Prova do Edital nº 001/2021– Processo Seletivo de Estagiário Nível Superior.

2. O Anexo I aplicam-se as abreviações:

2.1 CLASS: a posição classificatória obtida pelo candidato;
2.2 INSC: o número de inscrição do candidato;
2.3 NOME: nome do candidato;
2.4 CPF: nº do documento do candidato;
2.5 DN: data de nascimento; e
2.6 NPE: a nota obtida na prova escrita.

3. São considerados classificados no presente Processo Seletivo os candidatos relacionados no Anexo I.

4. Os candidatos ausentes à prova escrita estarão desclassificados deste presente Processo Seletivo.

5. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

6. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão de Provas do Processo Seletivo.

7. Se do exame de recursos resultar, classificação ou desclassificação do candidato, a classificação final poderá sofrer alterações, independentemente dos demais terem recorrido.

Cruzália/SP, 04 de março de 2021.

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 – CLASSIFICAÇÃO GERAL COM CRITÉRIO DE DESEMPATE DOS CANDIDATOS SUBMETIDOS

ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR					
CLASS	INSC	NOME	CPF	DN	NPE
1	003	Tielly Fernanda Trindade do Nascimento	475.865.808-04	09/03/2000	28
2	004	Giovanna de Oliveira Migotto	505.707.898-42	13/06/2003	27
3	009	João Paulo Moreira	417.368.258-10	01/01/2000	20
4	001	Bruna Moço Diniz	471.946.828-42	28/07/2002	20
5	002	Kauany Micaela de Almeida	537.350.848-93	08/07/2003	20
6	005	Lara Taliate dos Santos	467.048.878-30	11/12/1999	18
7	007	Lara Anita da Silva	528.237.398-07	20/11/2002	AUSENTE
8	008	Isabela Larissa Cena Cruz	498.470.388-13	09/05/2002	AUSENTE

Cruzália/SP, 04 de março de 2021.

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.